  
Expedita M<sup>a</sup> A. Boaventura  
Secretário Executivo



RECEBIDO em 17/07/92

ARQUIVADO em 1/10



- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.774

EMENTA: -

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 30 DE JUNHO

DE 1.992

REG. LIVRO

FLS.

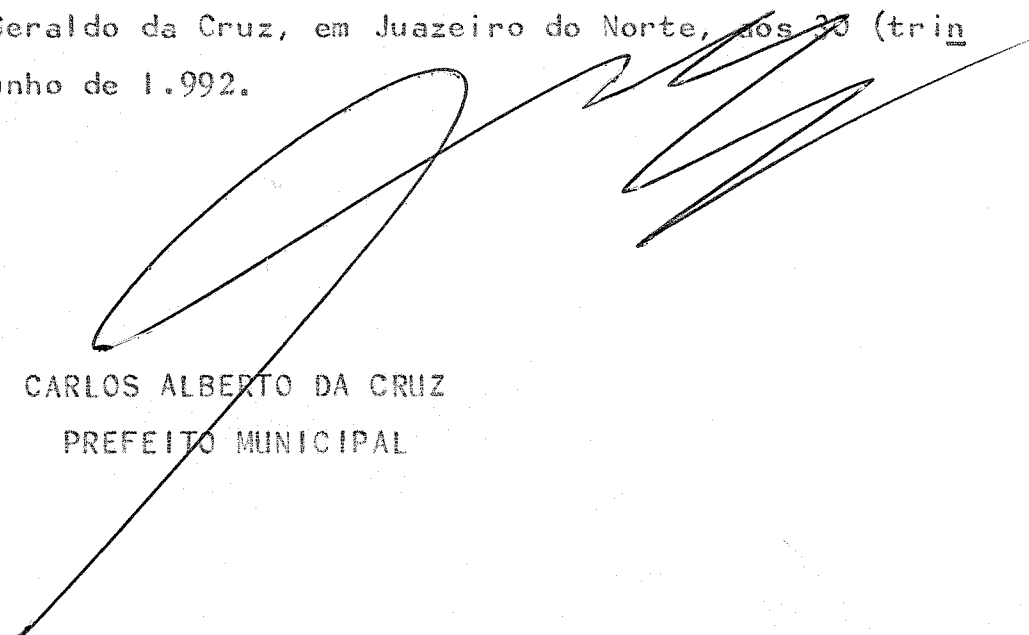
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO CÂNDIDO SOBRINHO, a rua transversal a Avenida Cel. Virgílio Távora, nº 01, localizada entre as quadras A e B, do loteamento Governador Virgílio Távora, sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 20 (trinta) dias do mês de junho de 1.992.

  
CARLOS ALBERTO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL